



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

0029/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades regulares de Educação Física e das atividades complementares de natureza esportiva, recreativa e de integração desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itambé-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

0471.24.08/2026

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 218.690,28 (duzentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 15/10/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0471.24.08/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 025/2023, de 22 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades regulares de Educação Física e das atividades complementares de natureza esportiva, recreativa e de integração desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itambé–BA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em consonância com as DFDs das secretarias interessadas à aquisição do objeto, as despesas para essa contratação se darão da seguinte forma com base em sua estrutura de Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD:

2.1.1 **ÓRGÃO:** 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2035 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15500000- Transferência do Salário-Educação

ÓRGÃO: 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15500000- Transferência do Salário-Educação

ÓRGÃO: 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2039 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.



1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital de licitação durante período de apresentação de Proposta de Preços.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.16. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.16.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.16.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.16.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.16.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.17. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.18. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.18.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.18.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.19. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os



documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.23. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.23.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.23.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.24.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.24.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.26. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.27. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.28. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.28.1. Valor unitário do item;

1.28.2. Marca;



1.28.3. Modelo;

1.28.4. Fabricante (se pertinente).

1.29. Não há necessidade de envio de Proposta de Preços física (PDF/DOC ou DOCX).

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1.38. Das Garantias:

~~1.38.1. — Será exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:~~

~~1.38.1.1. — A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial apresentada pela licitante;~~

~~1.38.1.2. — A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.~~

~~1.38.1.3. — A licitante que prestar Garantia de Proposta na modalidade de Caução em Dinheiro, deverá solicitar sua devolução através do e-mail: financas.itambe@gmail.com, obedecendo ao prazo especificado.~~

~~1.38.1.4. — Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.~~

~~1.38.1.5. — A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.~~

~~1.38.1.6. — A licitante que não apresentar a Garantia de Proposta, terá sua proposta rejeitada sumariamente.~~

~~1.38.1.7. — A garantia de proposta que for realizada mediante seguro, o comprovante de pagamento deverá ser enviado juntamente com a apólice.~~

~~1.38.1.8. — Somente a apresentação da apólice não comprova o atendimento à exigência de Garantia de Proposta. É imprescindível a apresentação do comprovante de pagamento junto com a apólice, sendo vedado o envio posterior de qualquer documentação complementar relativa à garantia.~~

~~1.38.1.9. — As empresas devem verificar o documento enviado como garantia da proposta no sistema, se estiver corrompido, a empresa será desclassificada.~~

~~1.38.2. — Poderá ser exigido das licitantes garantia de execução contratual em conformidade com o Art. 96 da Lei federal nº 14.133/21:~~

~~1.38.2.1. — Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;~~

~~1.38.2.2. — A garantia de execução contratual deverá ser apresentada nunca em prazo inferior a 30 (trinta) dias, estando vinculado à apresentação dela a assinatura do contrato;~~

~~1.38.2.3. — Nos casos de contratação de saldo de Ata de Registro de Preços, a empresa convocada deverá apresentar Garantia de execução contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do mesmo, sobre pena de rescisão contratual;~~



~~1.39. A critério da administração, os prazos para apresentação de garantias de execução contratual, poderão ser prorrogados por igual período.~~

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.40. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.41. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.42. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.43. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.44. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

1.45. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.46. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.47. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01(um centavo).

1.48. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.49. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.50. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.50.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.50.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.50.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



1.50.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.50.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.51. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.51.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.51.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.51.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.51.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.51.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.52. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.52.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.52.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.52.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



1.52.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.52.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.52.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.53. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.54. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.55. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.56. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.57. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.58. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.59. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.59.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.59.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.59.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.59.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.60. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.60.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.60.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.60.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.60.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.60.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.60.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.60.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.60.2.2. empresas brasileiras;

1.60.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.60.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.61. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.62. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



1.62.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.62.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.62.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.62.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.63. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.64. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.64.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.64.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.65. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.66. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.66.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.66.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.66.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.67. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



1.68. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.5 deste edital.

1.69. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.70. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.70.1. conter vícios insanáveis;

1.70.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.70.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.70.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.70.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.71. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.71.1. Os descontos superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referencial, são passivos de diligência;

1.71.2. Os descontos superiores a 70% (setenta por cento) do valor referencial, deverão ser de ofício diligenciados.

1.71.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.71.3.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.71.3.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.72. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.73. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.74. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo



sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.74.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.74.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passivo de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.75. Concluída a fase de aceitação da proposta de preços, o pregoeiro dará início a fase de habilitação que consistirá na análise da documentação de habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar para o item.

1.76. A licitante que tiver o menor preço para o lote, aceito pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando documentação comprobatória na forma estabelecida na legislação no prazo de 2 (duas) horas, via sistema por meio eletrônico pela opção "DOCUMENTOS" do sistema www.licitanet.com.br, para que seja impressa pelo Pregoeiro e juntada ao processo.

1.76.1. Para comprovar autenticidade na documentação de habilitação enviada anteriormente via sistema, a licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

1.76.2. A não remessa dos documentos no prazo acima indicado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

1.76.3. Quando a documentação apresentada, estiver autenticação digital, ou for mantida em site de consulta pública e gratuita, a licitante fica desobrigada de atender as exigências do **item 9.2.1.**

1.77. Para Habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados a documentação relativa a:

1.77.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação das seguintes certidões:

1.77.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mando pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.77.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mando pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Lista de Inidôneos, mando pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



1.77.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

1.77.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.77.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.77.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.77.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.77.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.77.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.78. Relativos À Habilitação Jurídica:

1.78.1. Cédula de identidade dos responsáveis;

1.78.2. Registro comercial,

1.78.3. No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

1.78.4. Em se tratando de sociedades comerciais,

1.78.5. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,

1.78.6. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,

1.78.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.79. Relativos À Qualificação Técnica:

1.79.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;



1.79.2. O atestado deverá demonstrar que a empresa fornece ou forneceu materiais esportivos, artigos de vestuário esportivo e/ou premiações esportivas similares ao objeto licitado;

1.79.3. Para fins de comprovação, poderão ser apresentados documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais, notas de empenho ou ordens de fornecimento.

1.80. Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:

1.80.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

1.80.1.2. Comprovante de Capital Social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.

1.81. Relativos À Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.81.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.81.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.81.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.81.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

1.81.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

1.81.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.81.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

1.81.1.8. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

1.81.1.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.81.1.8.1.1. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando



de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);

1.81.1.8.1.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou fracassar a licitação.

1.82. Relativos À Declarações:

1.82.1. Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.

1.82.2. Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

1.83. Relativos Às Garantias

1.83.1. A licitante deverá apresentar Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor da Proposta Inicial apresentada pela licitante.

1.83.2. As garantias deverão ser prestadas em conformidade com o Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.83.3. Nos casos em que a licitante optar por apresentar Garantia em dinheiro, esta deverá ser feita na seguinte conta bancária **AGÊNCIA 0282-8, CONTA CORRENTE: 29413-6, BANCO DO BRASIL**, favorecido Prefeitura Municipal Itambé Conta Movimento.

1.83.4. A licitante que não apresentar a Garantia de Proposta, terá sua proposta rejeitada sumariamente.

1.83.5. A garantia de proposta que for realizada mediante seguro, o comprovante de pagamento deverá ser enviado juntamente com a apólice.

1.83.6. Somente a apresentação da apólice não comprova o atendimento à exigência de Garantia de Proposta. É imprescindível a apresentação do comprovante de pagamento junto com a apólice, sendo vedado o envio posterior de qualquer documentação complementar relativa à garantia.

1.83.7. As empresas devem verificar o documento enviado como garantia da proposta no sistema, se estiver corrompido, a empresa será desclassificada.

1.83.8. A garantia de proposta na modalidade de Caução em Dinheiro, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

1.83.9. A licitante que prestar Garantia de Proposta na modalidade de Caução em Dinheiro, deverá solicitar sua devolução através do e-mail: financas.itambe@gmail.com, obedecendo do prazo especificado.



1.84. Documentos apresentados que não foram solicitados não serão impressos.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.85. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.85.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

1.85.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

1.86. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.86.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.86.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.87. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.87.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.87.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.88. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.88.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

1.88.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.89. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.90. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



1.91. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.91.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.91.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.91.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.91.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.92. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.93. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.94. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.95. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.96. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.97. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.98. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.99. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.99.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.99.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.99.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.99.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 1.99.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.99.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.99.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.99.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 1.99.5. fraudar a licitação
- 1.99.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.99.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.99.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 1.99.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.99.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.100. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 1.100.1. advertência;
 - 1.100.2. multa;
 - 1.100.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 1.100.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.101. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1.101.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 1.101.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 1.101.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 1.101.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 1.101.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.102. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 1.102.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



1.102.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.103. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.104. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.105. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.106. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.107. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.108. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.109. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.110. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.111. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.112. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.113. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.114. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.115. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br.

1.116. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.116.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.117. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.118. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.119. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.120. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.121. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.122. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.123. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.124. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.125. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.126. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.127. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br, <http://itambe.ba.gov.br/>, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal.

1.128. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.128.1. ANEXO I - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.128.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

1.128.3. ANEXO III – Termo de Referência

1.128.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

Itambé-BA, 01 de outubro de 2026.

Edmilson Nery Silva

Secretário Municipal de Educação - Itambé-BA

DECRETO MUNICIPAL N.º 106, DE 09 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0471.24.08/2026**

ANEXO – I

1. DO OBJETO

- ❖ Ata de Registro de preço para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades regulares de Educação Física e das atividades complementares de natureza esportiva, recreativa e de integração desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itambé–BA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- ❖ A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0061/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- ❖ O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ❖ Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- ❖ apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- ❖ demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- ❖ consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- ❖ A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- ❖ O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- ❖ Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- ❖ O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- ❖ O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- ❖ As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- ❖ O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- ❖ A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- ❖ É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- ❖ A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- ❖ O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- ❖ Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- ❖ A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ❖ O instrumento contratual de que trata o item 7. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- ❖ Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ❖ Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- ❖ Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- ❖ Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- ❖ Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- ❖ Mantiverem sua proposta original.
- ❖ Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- ❖ O registro a que se refere o item 7. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- ❖ Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- ❖ A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - ❖ Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - ❖ Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- ❖ O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- ❖ Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- ❖ O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- ❖ A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- ❖ Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- ❖ Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - ❖ Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - ❖ Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- ❖ A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- ❖ Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- ❖ Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ❖ Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- ❖ Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- ❖ No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- ❖ No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- ❖ Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- ❖ Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- ❖ Na hipótese prevista no item 11, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- ❖ Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- ❖ Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ❖ Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- ❖ Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- ❖ Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- ❖ Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- ❖ Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- ❖ Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- ❖ O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- ❖ As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- ❖ O remanejamento somente poderá ser feito:
 - ❖ De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - ❖ De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- ❖ O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- ❖ Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- ❖ Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- ❖ Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- ❖ Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

- ❖ O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - ❖ Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - ❖ Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - ❖ Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - ❖ Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



- ❖ Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- ❖ O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- ❖ Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- ❖ O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - ❖ Por razão de interesse público;
 - ❖ A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - ❖ Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- ❖ O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- ❖ As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- ❖ É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- ❖ O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que possam afetar o fornecimento do objeto, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

- ❖ Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- ❖ Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- ❖ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- ❖ Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ❖ A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.



- ❖ A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- ❖ Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- ❖ As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.
- ❖ A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização o senhor: **Renilson Lopes Silva**, Registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 0937566071, Funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Educação do Município de Itambé-BA, com a função de Coordenador Esportivo.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS REGISTRADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ❖ Os matérias deverão atender às exigências previstas na planilha do item 1.1 do Termo de Referência, anexo deste Edital de Licitação.
- ❖ O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda das unidades administrativas, assistenciais e educativas.
- ❖ O prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias** e começará a contar a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento (ODF), no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Itambé-BA.
- ❖ Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, quando aplicável, devidamente lacradas, íntegras e adequadas ao armazenamento, transporte e utilização, garantindo a qualidade, segurança e conservação dos produtos fornecidos.
- ❖ O transporte dos materiais até o local indicado pela Secretaria Municipal de Educação será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo todas as despesas relacionadas ao deslocamento, acondicionamento, conservação e integridade dos produtos durante o transporte, devendo ser observadas as condições adequadas de armazenamento e manuseio, conforme as especificações técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis.
- ❖ O transporte deverá ser realizado em veículos adequados, garantindo as condições necessárias de proteção contra danos, umidade e outras situações que possam comprometer a qualidade dos materiais.
- ❖ O prazo de entrega será o estabelecido no edital ou contrato, sendo que eventuais atrasos poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas.
- ❖ O fornecedor deverá garantir que todos os materiais entregues sejam novos, de boa qualidade e adequados ao uso, conforme especificações do edital.
- ❖ Em caso de entrega de itens com defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações, estes deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- ❖ Os materiais de consumo que possuam prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima correspondente a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que deverá ser apresentada justificativa técnica previamente aceita pela Administração.
- ❖ Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, podendo os itens ser recusados e substituídos às expensas da contratada.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- ❖ As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- ❖ No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0471.24.08/2026

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0471.24.08/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades regulares de Educação Física e das atividades complementares de natureza esportiva, recreativa e de integração desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itambé–BA.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição
Lote 01	Bolas esportivas
Lote 02	Equipamentos e materiais para atividades físicas e jogos
Lote 03	Estruturas e redes esportivas
Lote 04	Chuteiras esportivas
Lote 05	Uniformes esportivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Lote	Descrição
Lote 06	Bandeiras oficiais
Lote 07	Medalhas esportivas
Lote 08	Troféus e premiações

DETALHAMENTO ITEM A ITEM POR LOTE

LOTE 01 – BOLAS ESPORTIVAS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	Bola de Handebol Feminino Juvenil (330 a 290g, 50 a 53cm)	UND	30	81,48	2.444,40
7	Bola de Basquete Masculino Tamanho 7 (74,9cm, 623g)	UND	10	90,87	908,70
8	Bola de Futebol de Campo Infantil Nº 14 (350-370g, Airbility)	UND	20	47,21	944,20
9	Bola de Futebol de Campo Oficial Microfibra (68-69,5cm, costurada a mão)	UND	100	249,00	24.900,00
10	Bola de Futebol de Campo Oficial PU (32 gomos, Airbility)	UND	79	114,51	9.046,29
11	Bola de Futsal Adulto PU (60-64cm, 400-440g)	UND	100	110,10	11.010,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
12	Bola de Futsal Mirim PVC (50-53cm, 250-280g)	UND	80	91,00	7.280,00
13	Bola de Iniciação / Baleado (140-160g, 122-127mm)	UND	20	15,68	313,60
14	Bola de Handebol Masc. Juvenil / Fem. Adulto (335-425g, 52-54cm)	UND	20	43,00	860,00
15	Bola de Handebol Masculino Adulto (425-475g, 58-60cm)	UND	10	85,62	856,20

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
2	Apito Profissional 100% ABS Alto Impacto (115 dB com bico silicone)	UND	20	30,83	616,60
4	Bambolê Plástico 65cm (Cores Sortidas)	UND	80	5,66	452,80
16	Bomba de Ar Inflável Dupla Ação em Polipropileno	UND	20	15,67	313,40



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
27	Cone de Agilidade Funcional PVC (50 x 23 cm)	UND	30	6,59	197,70
28	Corda de Pular de Nylon 2,50m com Cabo de Madeira	UND	20	20,86	417,20
29	Corda de Pular em Algodão, Borracha, Plástico e EVA	UND	10	74,43	744,30
30	Cronômetro Digital Profissional Resistente à Água	UND	20	33,46	669,20
31	Dominó de Osso (Baquelite) com 28 Peças e Estojo	UND	100	25,73	2.573,00
32	Jogo de Cartões para Árbitro em PVC (Vermelho e Amarelo)	JG	15	10,05	150,75
33	Jogo de Xadrez Profissional Tabuleiro MDF tipo Caixa com 32 Peças	UND	12	44,06	528,72
35	Kit para Tênis de Mesa (2 Raquetes em Madeira e 3 Bolinhas)	KIT	10	52,96	529,60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
38	Peteca Oficial Toque Macio com Penas Coloridas Substituíveis	UND	10	11,64	116,40
43	Trena Manual de Aço 10m com Freio Duplo	UND	1	26,02	26,02
44	Trena Longa Aberta de Fibra de Vidro 50m	UND	3	39,82	119,46

LOTE 03 – ESTRUTURAS E REDES ESPORTIVAS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
3	Aro de Basquete Oficial Retrátil com Molas e Rede PP Fio 4	UND	2	653,66	1.307,32
37	Par de Redes de Futebol Society 5m Fio 4mm Nylon PEAD UV	PAR	10	205,74	2.057,40
39	Par de Redes de Basquetebol Fio 4mm Seda PP 45cm com UV	PAR	2	25,50	51,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
40	Par de Redes de Futebol de Campo Fio 6 Malha 15 Caixote (7,50x2,50m)	PAR	7	376,63	2.636,41
41	Par de Redes de Futebol Society Nylon Fio 4.0mm (6,00x2,20m)	PAR	10	280,50	2.805,00
42	Rede de Voleibol Tamanho Oficial 2 Lonas Algodão Fio 2	UND	4	351,46	1.405,84

LOTE 04 – CHUTEIRAS ESPORTIVAS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
17	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 35	UND	10	94,23	942,30
18	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 36	UND	15	94,23	1.413,45
19	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 37	UND	20	94,23	1.884,60
20	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 38	UND	25	94,23	2.355,75



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
21	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 39	UND	30	94,23	2.826,90
22	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 40	UND	40	94,23	3.769,20
23	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 41	UND	30	94,23	2.826,90
24	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 42	UND	40	94,23	3.769,20
25	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 43	UND	20	94,23	1.884,60
26	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 44	UND	10	94,23	942,30

LOTE 05 – UNIFORMES ESPORTIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
34	Kit Uniformes Masculinos de Malha (Kit c/ 16 und - 50x71cm)	UND	10	1.089,41	10.894,10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
96	Jogo de Uniforme Futebol Adulto (18 Camisas/Calções/Meiões + 2 Goleiro)	UND	10	1.563,00	15.630,00
97	Kit Uniformes Masculinos de Malha (Kit c/ 16 und - 60x82cm)	UND	10	1.089,41	10.894,10

LOTE 06 – BANDEIRAS OFICIAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
5	Bandeira do Estado da Bahia (2 panos 90x130cm Poliéster Bordada)	UND	2	290,56	581,12
6	Bandeira do Brasil (2 panos 90x130cm Poliéster Bordada)	UND	2	135,02	270,04

LOTE 07 – MEDALHAS ESPORTIVAS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
36	Medalha Metal Fundido 6cm Diâmetro (Dourada/Prata) c/ Fita Azul	UND	1.000	6,06	6.060,00

LOTE 08 – TROFÉUS E PREMIAÇÕES

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
45	Troféu Acrílico 28 cm Base Polímero	UND	10	40,48	404,80
46	Troféu Basquete 53 cm com Estatueta de Jogador	UND	10	172,28	1.722,80
47	Troféu 21 cm Base Oval Metalizada com Taça Aberta 7 cm	UND	10	32,00	320,00
48	Troféu 22 cm com Cone Frisado e Estatueta de Futebol	UND	10	43,03	430,30
49	Troféu 23 cm com Coroa Metalizada e Bola de Futebol	UND	10	65,90	659,00
50	Troféu 25 cm com Taça Prata 12 cm e Tampa Dourada	UND	10	106,72	1.067,20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
51	Troféu 38 cm com Coroa Metalizada e Bola de Futebol	UND	10	85,46	854,60
52	Troféu 60 cm Base Redonda e Taça Dourada 33 cm	UND	10	75,33	753,30
53	Troféu 90 cm Base Redonda e Taça Dourada 33 cm	UND	10	224,27	2.242,70
54	Troféu 118 cm Base Octogonal 2 Estágios Madeira e Águias	UND	10	473,83	4.738,30
55	Troféu 124 cm 4 Torres com Base Madeira e Estatueta 30,3 cm	UND	10	531,80	5.318,00
56	Troféu 128 cm 4 Torres com Base Madeira e Estatueta 30,3 cm	UND	10	369,81	3.698,10
57	Troféu 170 cm Base Octogonal 2 Estágios Madeira e Águias	UND	10	550,99	5.509,90
58	Troféu 18 cm com Estatueta de Natação	UND	16	54,99	879,84



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
59	Troféu 32 cm Base em Polímero	UND	10	65,99	659,90
60	Troféu 41 cm Base em Polímero	UND	11	82,33	905,63
61	Troféu 42 cm Base em Polímero	UND	10	82,33	823,30
62	Troféu 44 cm Base Octogonal em Polímero	UND	12	225,00	2.700,00
63	Troféu 64 cm Base Octogonal em Polímero	UND	12	264,00	3.168,00
64	Troféu Acrílico 26 cm Base em Polímero	UND	10	40,48	404,80
65	Troféu Acrílico 35 cm Base Octogonal	UND	12	110,50	1.326,00
66	Troféu Acrílico 37 cm Base em Polímero	UND	10	50,28	502,80
67	Troféu Acrílico 41 cm Base Octogonal	UND	10	123,95	1.239,50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
68	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 26 cm (420g)	UND	6	40,48	242,88
69	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 29 cm (490g)	UND	6	40,48	242,88
70	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 34 cm (670g)	UND	6	51,33	307,98
71	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 36 cm (700g)	UND	6	50,00	300,00
72	Troféu Acrílico Estatueta Chuteira Campo 26 cm	UND	10	40,48	404,80
73	Troféu Acrílico Estatueta Chuteira Society 26 cm	UND	10	40,48	404,80
74	Troféu Acrílico Estatueta Tênis Futsal 26 cm	UND	10	40,48	404,80
75	Troféu MDF e Fibra Resinada A40 x L20 cm	UND	10	186,67	1.866,70
76	Troféu Metal 58 cm Base Octogonal	UND	10	161,82	1.618,20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
77	Troféu ABS Dourado 1,10 m com Gravação "Campeão"	UND	10	582,59	5.825,90
78	Troféu ABS Dourado 30 cm com Gravação "Artilheiro"	UND	10	63,32	633,20
79	Troféu ABS Dourado 30 cm Gravação "Goleiro Menos Vazado"	UND	10	63,32	633,20
80	Troféu ABS Dourado 30 cm Gravação "Jogador Destaque"	UND	10	63,32	633,20
81	Troféu ABS Dourado 50 cm	UND	10	170,44	1.704,40
82	Troféu ABS Dourado 60 cm com Gravação "Campeão"	UND	10	170,44	1.704,40
83	Troféu ABS Dourado 50 cm com Gravação "Vice-Campeão"	UND	10	170,44	1.704,40
84	Troféu ABS Dourado 80 cm com Gravação "Vice-Campeão"	UND	10	243,80	2.438,00
85	Troféu PP Dourado e Verde 63 cm com Adesivo Resinado	UND	10	105,79	1.057,90



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
86	Troféu PP Dourado e Verde 75 cm com Adesivo Resinado	UND	10	110,34	1.103,40
87	Troféu PP Dourado e Verde 81 cm com Adesivo Resinado	UND	10	168,25	1.682,50
88	Troféu PP Dourado 25 cm com Adesivo Resinado	UND	10	80,22	802,20
89	Troféu PP Pirâmide Invertida Vermelha 35 cm	UND	10	101,66	1.016,60
90	Troféu Modelo Taça em Metal 28 cm	UND	10	175,00	1.750,00
91	Troféu Modelo Taça em Metal 40 cm	UND	10	116,30	1.163,00
92	Troféu Taça em Metal 68 cm	UND	10	239,13	2.391,30
93	Troféu Taça em Metal Cup 57 cm	UND	10	182,75	1.827,50
94	Troféu Taça em Metal 44 cm	UND	10	85,73	857,30
95	Troféu MDF e Fibra Resinada A30 x L15 cm	UND	10	41,40	414,00



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. **ÓRGÃO:** 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2035 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15500000- Transferência do Salário-Educação

13.1.2. **ÓRGÃO:** 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15500000- Transferência do Salário-Educação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.1.3. ÓRGÃO: 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2039 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

17.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

17.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

17.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

17.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

17.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

17.9. A gestão contrato será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto Fiscalização o senhor **Renilson Lopes Silva**, portador do CPF sob o nº 093.756.6071, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Educação, Decreto nº 060.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Itambé-Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itambé BA, XX de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0471.24.08/2026

ANEXO – III e IV

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS

Processo Administrativo n. 0471.24.08/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades regulares de Educação Física e das atividades complementares de natureza esportiva, recreativa e de integração desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itambé–BA, durante o 2.º semestre do ano letivo de 2026 e ano letivo de 2027

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	A BOLA DO HANDEBOL FEMININO JUVENIL TEM PESO ENTRE 330 G E 290 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 CM E 53 CM.	UND	30	R\$ 81,48	R\$ 2.444,40
2	APITO PROFISSIONAL, 100% DE ABS DE ALTO IMPACTO. PODEM SER OUVIDOS POR QUILOMETROS. DECIBÉIS: 115, APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 30,83	R\$ 616,60
3	ARO: ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE PARA TABELA DE BASQUETE, REDE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 4.COMPOSIÇÃO DO ARO: FABRICADO EM FERRO. REDE: 100% FEITA EM POLIPROPILENO (PP) FIO 4. ACOMPANHA: ARO OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE. PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 3 KG. LARGURA: 65 CM. ALTURA: 50 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM.	UND	2	R\$ 653,66	R\$ 1.307,32
4	BAMBOLÊ, MATERIAL: PLÁSTICO,65CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS E ATIVIDADES FÍSICAS.	UND	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
5	BANDEIRA DA BAHIA, 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO	UND	2	R\$ 290,56	R\$ 581,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



6	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
7	BOLA DE BASQUETE MASCULINOS, AS BOLAS MAIS COMUNS (TAMANHO 7) SÃO AS DE 74,9 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA E 623 GRAMAS.	UND	10	R\$ 90,87	R\$ 908,70
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, Nº14, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-57 CM, PESO DE 350 – 370 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE	UND	20	R\$ 47,21	R\$ 944,20
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 445 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA RECONHECIDA NACIONALMENTE.	UND	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PU C/COSTURA - ALTA MACIEZ- ALTA DURABILIDADE- COSTURADA À MÃO- MICROFIBRA- 32 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM- PESO: 410 - 450G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS.)- MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	UND	79	R\$ 114,51	R\$ 9.046,29
11	BOLA DE FUTSAL ADUTO, CONFECCIONADA EM PU, COM 60 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 440 GRAMAS, EM TPU, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL,	UND	100	R\$ 110,10	R\$ 11.010,00
12	BOLA DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC, COM 50 CM A 53 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA	UND	80	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



13	BOLA DE INICIAÇÃO (BALEADO), CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS PESO: 140 – 160-G – DIÂMETRO. 122 A 127-MM CIRCUNFERÊNCIA 38 A 40-CM COM VÁLVULA	UND	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
14	BOLA DO HANDEBOL MASCULINO JUVENIL/ FEMININO ADULTO TEM PESO ENTRE 335 G E 425 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 52 CM E 54 CM.	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
15	BOLA DO HANDEBOL MASCULINO TEM PESO ENTRE 425 G E 475 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 CM E 60 CM.	UND	10	R\$ 85,62	R\$ 856,20
16	BOMBA DE AR INFLÁVEL DE BOLA FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. MATERIAL: EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO EM CM: 21 CM DE ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM, GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
17	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 35	UND	10	R\$ 94,23	R\$ 942,30
18	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 36	UND	15	R\$ 94,23	R\$ 1.413,45
19	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 37	UND	20	R\$ 94,23	R\$ 1.884,60
20	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 38	UND	25	R\$ 94,23	R\$ 2.355,75
21	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 39	UND	30	R\$ 94,23	R\$ 2.826,90
22	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 40	UND	40	R\$ 94,23	R\$ 3.769,20
23	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 41	UND	30	R\$ 94,23	R\$ 2.826,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



24	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 42	UND	40	R\$ 94,23	R\$ 3.769,20
25	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 43	UND	20	R\$ 94,23	R\$ 1.884,60
26	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 44	UND	10	R\$ 94,23	R\$ 942,30
27	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 50 CM X23 CM	UND	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
28	CORDA DE PULA DE NYLON 2,50 MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	20	R\$ 20,86	R\$ 417,20
29	CORDA DE PULAR - ALGODÃO ,BORRACHA,PLASTICO E EVA	UND	10	R\$ 74,43	R\$ 744,30
30	CRONOMETRO DIGITAL. LEVE E FÁCIL DE USAR ELE POSSUI CONTADOR DIGITAL, ALARME, DESPERTADOR, DATA E HORA, COM CAIXA EM PLÁSTICO ABS E RESISTÊNCIA A ÁGUA, OU SEJA, O CRONÔMETRO É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ESPORTE.	UND	20	R\$ 33,46	R\$ 669,20
31	DOMINÓ DE OSSO COM 28 PEÇAS E ESTOJO;MATERIAL BAQUELITE (OSSO) MUITO RESISTENTE.	UND	100	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
32	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO, NÃO PROFISSIONAL, EM PVC, DIMENSÕES 12 CM X 08 CM, COMPOSTO DE 02 CARTÕES NAS CORES VERMELHA E AMARELA	JG	15	R\$ 10,05	R\$ 150,75
33	JOGO DE XADREZ - JOGO DE TABULEIRO PROFISSIONAL. TABULEIRO EM MADEIRA MDF TIPO CAIXA, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5,6CM).CAVALOS, TORRES E PEÕES. MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 24X07X12 CM. MEDIDAS DO TABULEIRO ABERTO: 24X24X4 CM	UND	12	R\$ 44,06	R\$ 528,72
34	KIT DE UNIFORMES MASCULINO DE MALHA KIT COM 16 UNIDADES, 50 LARGURA X 71 ALTURA X 165 DE CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DO ELÁSTICO - PESO INDICADO DE 70 A 85 KILOS - ALTURA INDICADA DE 1,50 A 1,80	UND	10	R\$ 1.089,41	R\$ 10.894,10
35	KIT PARA TÊNIS DE MESA É IDEAL PARA PRATICANTES DESTA MODALIDADE. CONTA COM 2 RAQUETES COM PEGADOR EM MADEIRA ADERENTE E 3 BOLINHAS. CABO EM MADEIRA. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KIT	10	R\$ 52,96	R\$ 529,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



36	MEDALHA EM METAL FUNDIDO DE ALTA PRECISÃO, NAS CORES DOURADA E PRATA, FRENTE EM BAIXA E ALTO RELEVO, FUNDO LISO COM INSCRIÇÃO, TAMANHO DE 6CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE FITA COLAR AZUL ROYAL.	UND	1000	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
37	PAR REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5MTS FIO 4MM NYLON CONFECCIONADA NA MALHA 14 X 14CM ENTRE NÓS EM FORMANDO A CORDA TRANÇADA. MATERIAL: (PEAD) POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DOS RAIOS (U.V. A) ULTRAVIOLETA. ESPESSURA DO FIO: 4MM; DIMENSÕES: 5,20M NA LARGURA, 2,20 M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,20M DE RECUO INFERIOR; COR: BRANCA.	PAR	10	R\$ 205,74	R\$ 2.057,40
38	PETECA OFICIAL TOQUE MACIO E PRECISO, MODELO CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PENAS COLORIDAS SUBSTITUÍVEIS	UND	10	R\$ 11,64	R\$ 116,40
39	REDE DE BASQUETEBOL EM FIO 4MM DE SEDA, MALHA 7 X7- 10 AMARRAS, NA COR BRANCA. PAR DE REDES DE BASQUETE POLIPROPILENO (SEDA) TRATAMENTO U.V.A. BRANCA 45 CM. OFICIAL COMPETIÇÃO.	PAR	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
40	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MALHA 15. CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO CAIXOTE MÉXICO EUROPEU. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. A GARANTIA DESTE PRODUTO É CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSADOS NA/APÓS SUA INSTALAÇÃO, COMO CORTES, QUEIMADURAS, PRODUTOS QUÍMICOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE ALTERE A RESISTÊNCIA MOLECULAR DA REDE. A DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO É DE 4 A 8 ANOS, VARIANDO DE ACORDO COM O MODELO DA REDE ESCOLHIDA PELO CLIENTE, LOCAL INSTALADO, CLIMA DA REGIÃO E FREQUÊNCIA DE USO DA REDE.	PAR	7	R\$ 376,63	R\$ 2.636,41
41	REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON – TAMANHO OFICIAL, EM NYLON, FIO 4.0 MM – 6,00 X 2,20	PAR	10	R\$ 280,50	R\$ 2.805,00
42	REDE DE VOLEIBOL, TAMANHO OFICIAL, 02 LONAS, EM ALGODÃO, FIO 02.	UND	4	R\$ 351,46	R\$ 1.405,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



43	TRENA 10M COM FREIO DUPLO FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. 3 REBITES PARA MAIOR RESISTÊNCIA GANCHO AJUSTÁVEL PARA MEDIDAS INTERNAS OU EXTERNAS CORPO ERGONÔMICO COM SALIÊNCIAS QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE POSSUI FREIO DUPLO FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA COMPRIMENTO DA FITA: 10 M LARGURA DA FITA: 25 MM GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UND	1	R\$ 26,02	R\$ 26,02
44	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM • TRENA DE CAIXA ABERTA COM ESTOJO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA • POSSUI ALÇA MOLDADA PARA AS MÃOS, MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA O SEU TRABALHO • FITA EM FIBRA DE VIDRO E É RESISTENTE CONTRA UMIDADE • FITA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS • MANIVELA COM REBOBINAMENTO FÁCIL E SUAVE • CONTA AINDA COM GANCHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA • COMPRIMENTO DA FITA: 50M (165FT) • LARGURA DA FITA: 13MM • GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA EFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	3	R\$ 39,82	R\$ 119,46
45	TROFÉU ACRILICO COM ALTURA DE 28CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
46	TROFÉU BASQUETE COM ALTURA DE 53 CM - 21 3/8, COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA DE JOGADOR DE BASQUETEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	10	R\$ 172,28	R\$ 1.722,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



47	TROFÉU COM 21 CM DE ALTURA, BASE OVAL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 22,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE ESTÁ FIXADA UMA TAÇA ABERTA COM 7 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, METALIZADA NA COR DOURADA.	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
48	TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHE NA COR VERDE, COM 11,3 CM DE LARGURA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 43,03	R\$ 430,30
49	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9 CM DE LARGURA COM UMA BOLA DE FUTEBOL INTERNA NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
50	TROFÉU COM 25 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 106,72	R\$ 1.067,20
51	TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9 CM DE LARGURA COM UMA BOLA DE FUTEBOL INTERNA NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	UND	10	R\$ 85,46	R\$ 854,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



52	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
53	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 224,27	R\$ 2.242,70
54	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 473,83	R\$ 4.738,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



55	TROFÉU COM ALTURA DE 124 CM, EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM BOJO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM 04 TORRES E UM BOJO SOBRE A BASE COM ALÇAS DOURADAS, COM UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADO TEXTURIZADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DOURADA DE JOGADOR COM O TAMANHO DE 30.3CM. COM BASE PERSONALIZADA EM RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA COM TAMANHO PROPORCIONAL A BASE DO TROFÉU.	UND	10	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
56	TROFÉU COM ALTURA DE 128 CM, EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM BOJO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM 04 TORRES E UM BOJO SOBRE A BASE COM ALÇAS DOURADAS, COM UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADO TEXTURIZADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DOURADA DE JOGADOR COM O TAMANHO DE 30.3CM. COM BASE PERSONALIZADA EM RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA COM TAMANHO PROPORCIONAL A BASE DO TROFÉU.	UND	10	R\$ 369,81	R\$ 3.698,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



57	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM. , BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 550,99	R\$ 5.509,90
58	TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE NATAÇÃO. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	16	R\$ 54,99	R\$ 879,84
59	TROFÉU COM ALTURA DE 32CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 65,99	R\$ 659,90
60	TROFÉU COM ALTURA DE 41CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO	UND	11	R\$ 82,33	R\$ 905,63
61	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM - 16 5/8. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO	UND	10	R\$ 82,33	R\$ 823,30
62	TROFÉU COM ALTURA DE 44 CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
63	TROFÉU COM ALTURA DE 64 CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	12	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
64	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
65	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 35CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	12	R\$ 110,50	R\$ 1.326,00
66	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 37CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 50,28	R\$ 502,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



67	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 41CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	10	R\$ 123,95	R\$ 1.239,50
68	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 26CM E PESO DE 420GR.	UND	6	R\$ 40,48	R\$ 242,88
69	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 29CM E PESO DE 490GR.	UND	6	R\$ 40,48	R\$ 242,88
70	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 34CM E PESO DE 670GR.	UND	6	R\$ 51,33	R\$ 307,98
71	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 36CM E PESO DE 700GR.	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
72	TROFÉU EM ACRÍLICO ESTATUETA DE CHUTEIRA DE CAMPO COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
73	TROFÉU EM ACRÍLICO ESTATUETA DE CHUTEIRA SOCIETY COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
74	TROFÉU EM ACRÍLICO ESTATUETA DE TÊNIS DE FUTSAL COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
75	TROFÉU EM MDF COM PARTE EM FIBRA RESINADA COM DETALHE EM ACRILICO E PINTURA AUTOMOTVA COM PLOTAGEM DE ADESIVO LEITOSO COM 20 CM DE LARGURA POR 40 CM DE ALTURA	UND	10	R\$ 186,67	R\$ 1.866,70
76	TROFÉU EM METAL COM ALTURA DE 58 CM - 22 7/8, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU DOURADA.	UND	10	R\$ 161,82	R\$ 1.618,20
77	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 1,10 MT, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (CAMPEÃO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 582,59	R\$ 5.825,90
78	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 30 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (ARTILHEIRO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
79	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 30 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (GOLEIRO MENOS VAZADO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
80	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 30 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (JOGADOR DESTAQUE/ANO EM CURSO) NA PARTE	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



	INFERIOR				
81	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 50.	UND	10	R\$ 170,44	R\$ 1.704,40
82	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 60 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (CAMPEÃO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 170,44	R\$ 1.704,40
83	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, TAMANHO 50 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (VICE-CAMPEÃO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 170,44	R\$ 1.704,40
84	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, TAMANHO 80 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (VICE-CAMPEÃO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 243,80	R\$ 2.438,00
85	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE METALIZADA NA COR DOURADA E VERDE E COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM ADESIVO RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 105,79	R\$ 1.057,90
86	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE METALIZADA NA COR DOURADA E VERDE E COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM ADESIVO RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 110,34	R\$ 1.103,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



87	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE METALIZADA NA COR DOURADA E VERDE E COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM ADESIVO RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 168,25	R\$ 1.682,50
88	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM ALTURA DE 25 CM, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONES COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. TENDO A FRENTE DA BASE ADESIVO RESINADO EM ALTO RELEVO COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E DA LOGO DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 80,22	R\$ 802,20
89	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM ALTURA DE 35 CM, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. EM FORMA DE PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADO NA COR VERMELHA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. TENDO A FRENTE DA BASE ADESIVO RESINADO EM ALTO RELEVO COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E DA LOGO DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 101,66	R\$ 1.016,60
90	TROFÉU MODELO TAÇA EM METAL COM ALTURA DE 28 CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
91	TROFÉU MODELO TAÇA EM METAL COM ALTURA DE 40 CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA OU QUALQUER OUTRA COR.	UND	10	R\$ 116,30	R\$ 1.163,00
92	TROFÉU TAÇA EM METAL COM ALTURA DE 68CM TAÇA. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 239,13	R\$ 2.391,30
93	TROFÉU TAÇA EM METAL CUP, COM ALTURA DE 57CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	10	R\$ 182,75	R\$ 1.827,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



94	TROFÉU TAÇA EM METAL, COM ALTURA DE 44CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 85,73	R\$ 857,30
95	TROFÉUS EM MDF COM PARTE EM FIBRA RESINADA COM DETALHE EM ACRILICO E PINTURA AUTOMOTIVA COM PLOTAGEM DE ADESIVO LEITOSO COM 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA	UND	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
96	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE 10 GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND	10	R\$ 1.563,00	R\$ 15.630,00
97	KIT DE UNIFORMES MASCULINO DE MALHA KIT COM 16 UNIDADES, 60 LARGURA X 82 ALTURA X 180 DE CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DO ELÁSTICO - PESO INDICADO DE 60 A 90 KILOS - ALTURA INDICADA DE 1,50 A 1,90	UND	10	R\$ 1.089,41	R\$ 10.894,10
	VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 218.690,28

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.5. A ata de Registro de Preço terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata terão vigência alinhada ao cumprimento das obrigações ou ao exercício financeiro, nos termos da legislação vigente.

1.6. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6.º, XIII, adotando-se a modalidade **Pregão, na forma Eletrônica/ Sistema Registro de Preço**, por tratar-se de aquisição de **bens comuns**. Os objetos possuem especificações usuais de mercado, permitindo sua definição objetiva no Termo de Referência. O rito seguirá o critério de julgamento pelo **menor preço por Lote**, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a rede municipal de ensino, em estrita observância aos princípios da eficácia e da transparência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Lote	Descrição	Itens	Valor estimado
Lote 01	Bolas esportivas	1, 7 a 15	R\$ 58.563,39
Lote 02	Equipamentos e materiais para atividades físicas e jogos	2, 4, 16, 27 a 35,38, 43 e 44	R\$ 7.455,15
Lote 03	Estruturas e redes esportivas	3, 37, 39, 40, 41 e 42	R\$ 10.262,97
Lote 04	Chuteiras esportivas	17 a 26	R\$ 22.615,20
Lote 05	Uniformes esportivos	34, 96 e 97	R\$ 37.418,20
Lote 06	Bandeiras oficiais	5 e 6	R\$ 851,16
Lote 07	Medalhas esportivas	36	R\$ 6.060,00
Lote 08	Troféus e premiações	45 a 95	R\$ 75.464,21
TOTAL		97 itens	R\$ 218.690,28

DETALHAMENTO ITEM A ITEM POR LOTE

LOTE 01 – BOLAS ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 01: R\$ 58.563,39

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	Bola de Handebol Feminino Juvenil (330 a 290g, 50 a 53cm)	UND	30	81,48	2.444,40
7	Bola de Basquete Masculino Tamanho 7 (74,9cm, 623g)	UND	10	90,87	908,70
8	Bola de Futebol de Campo Infantil Nº 14 (350-370g, Airbility)	UND	20	47,21	944,20
9	Bola de Futebol de Campo Oficial Microfibra (68-69,5cm, costurada a mão)	UND	100	249,00	24.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
10	Bola de Futebol de Campo Oficial PU (32 gomos, Airbility)	UND	79	114,51	9.046,29
11	Bola de Futsal Adulto PU (60-64cm, 400-440g)	UND	100	110,10	11.010,00
12	Bola de Futsal Mirim PVC (50-53cm, 250-280g)	UND	80	91,00	7.280,00
13	Bola de Iniciação / Baleado (140-160g, 122-127mm)	UND	20	15,68	313,60
14	Bola de Handebol Masc. Juvenil / Fem. Adulto (335-425g, 52-54cm)	UND	20	43,00	860,00
15	Bola de Handebol Masculino Adulto (425-475g, 58-60cm)	UND	10	85,62	856,20

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS

- Valor Total do Lote 02: R\$ 7.455,15

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
2	Apito Profissional 100% ABS Alto Impacto (115 dB com bico silicone)	UND	20	30,83	616,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
4	Bambolê Plástico 65cm (Cores Sortidas)	UND	80	5,66	452,80
16	Bomba de Ar Inflável Dupla Ação em Polipropileno	UND	20	15,67	313,40
27	Cone de Agilidade Funcional PVC (50 x 23 cm)	UND	30	6,59	197,70
28	Corda de Pular de Nylon 2,50m com Cabo de Madeira	UND	20	20,86	417,20
29	Corda de Pular em Algodão, Borracha, Plástico e EVA	UND	10	74,43	744,30
30	Cronômetro Digital Profissional Resistente à Água	UND	20	33,46	669,20
31	Dominó de Osso (Baquelite) com 28 Peças e Estojo	UND	100	25,73	2.573,00
32	Jogo de Cartões para Árbitro em PVC (Vermelho e Amarelo)	JG	15	10,05	150,75
33	Jogo de Xadrez Profissional Tabuleiro MDF tipo Caixa com 32 Peças	UND	12	44,06	528,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
35	Kit para Tênis de Mesa (2 Raquetes em Madeira e 3 Bolinhas)	KIT	10	52,96	529,60
38	Peteca Oficial Toque Macio com Penas Coloridas Substituíveis	UND	10	11,64	116,40
43	Trena Manual de Aço 10m com Freio Duplo	UND	1	26,02	26,02
44	Trena Longa Aberta de Fibra de Vidro 50m	UND	3	39,82	119,46

LOTE 03 – ESTRUTURAS E REDES ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 03: R\$ 10.262,97

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
3	Aro de Basquete Oficial Retrátil com Molas e Rede PP Fio 4	UND	2	653,66	1.307,32
37	Par de Redes de Futebol Society 5m Fio 4mm Nylon PEAD UV	PAR	10	205,74	2.057,40
39	Par de Redes de Basquetebol Fio 4mm Seda PP 45cm com UV	PAR	2	25,50	51,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
40	Par de Redes de Futebol de Campo Fio 6 Malha 15 Caixote (7,50x2,50m)	PAR	7	376,63	2.636,41
41	Par de Redes de Futebol Society Nylon Fio 4.0mm (6,00x2,20m)	PAR	10	280,50	2.805,00
42	Rede de Voleibol Tamanho Oficial 2 Lonas Algodão Fio 2	UND	4	351,46	1.405,84

LOTE 04 – CHUTEIRAS ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 04: R\$ 22.615,20

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
17	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 35	UND	10	94,23	942,30
18	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 36	UND	15	94,23	1.413,45
19	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 37	UND	20	94,23	1.884,60
20	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 38	UND	25	94,23	2.355,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
21	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 39	UND	30	94,23	2.826,90
22	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 40	UND	40	94,23	3.769,20
23	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 41	UND	30	94,23	2.826,90
24	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 42	UND	40	94,23	3.769,20
25	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 43	UND	20	94,23	1.884,60
26	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 44	UND	10	94,23	942,30

LOTE 05 – UNIFORMES ESPORTIVOS

- Valor Total do Lote 05: R\$ 37.418,20

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
34	Kit Uniformes Masculinos de Malha (Kit c/ 16 und - 50x71cm)	UND	10	1.089,41	10.894,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
96	Jogo de Uniforme Futebol Adulto (18 Camisas/Calções/Meiões + 2 Goleiro)	UND	10	1.563,00	15.630,00
97	Kit Uniformes Masculinos de Malha (Kit c/ 16 und - 60x82cm)	UND	10	1.089,41	10.894,10

LOTE 06 – BANDEIRAS OFICIAIS

- Valor Total do Lote 06: R\$ 851,16

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
5	Bandeira do Estado da Bahia (2 panos 90x130cm Poliéster Bordada)	UND	2	290,56	581,12
6	Bandeira do Brasil (2 panos 90x130cm Poliéster Bordada)	UND	2	135,02	270,04

LOTE 07 – MEDALHAS ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 07: R\$ 6.060,00

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
36	Medalha Metal Fundido 6cm Diâmetro	UND	1.000	6,06	6.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
	(Dourada/Prata) c/ Fita Azul				

LOTE 08 – TROFÉUS E PREMIAÇÕES

- Valor Total do Lote 08: R\$ 75.464,21

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
45	Troféu Acrílico 28 cm Base Polímero	UND	10	40,48	404,80
46	Troféu Basquete 53 cm com Estatueta de Jogador	UND	10	172,28	1.722,80
47	Troféu 21 cm Base Oval Metalizada com Taça Aberta 7 cm	UND	10	32,00	320,00
48	Troféu 22 cm com Cone Frisado e Estatueta de Futebol	UND	10	43,03	430,30
49	Troféu 23 cm com Coroa Metalizada e Bola de Futebol	UND	10	65,90	659,00
50	Troféu 25 cm com Taça Prata 12 cm e Tampa Dourada	UND	10	106,72	1.067,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
51	Troféu 38 cm com Coroa Metalizada e Bola de Futebol	UND	10	85,46	854,60
52	Troféu 60 cm Base Redonda e Taça Dourada 33 cm	UND	10	75,33	753,30
53	Troféu 90 cm Base Redonda e Taça Dourada 33 cm	UND	10	224,27	2.242,70
54	Troféu 118 cm Base Octogonal 2 Estágios Madeira e Águias	UND	10	473,83	4.738,30
55	Troféu 124 cm 4 Torres com Base Madeira e Estatueta 30,3 cm	UND	10	531,80	5.318,00
56	Troféu 128 cm 4 Torres com Base Madeira e Estatueta 30,3 cm	UND	10	369,81	3.698,10
57	Troféu 170 cm Base Octogonal 2 Estágios Madeira e Águias	UND	10	550,99	5.509,90
58	Troféu 18 cm com Estatueta de Natação	UND	16	54,99	879,84
59	Troféu 32 cm Base em Polímero	UND	10	65,99	659,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
60	Troféu 41 cm Base em Polímero	UND	11	82,33	905,63
61	Troféu 42 cm Base em Polímero	UND	10	82,33	823,30
62	Troféu 44 cm Base Octogonal em Polímero	UND	12	225,00	2.700,00
63	Troféu 64 cm Base Octogonal em Polímero	UND	12	264,00	3.168,00
64	Troféu Acrílico 26 cm Base em Polímero	UND	10	40,48	404,80
65	Troféu Acrílico 35 cm Base Octogonal	UND	12	110,50	1.326,00
66	Troféu Acrílico 37 cm Base em Polímero	UND	10	50,28	502,80
67	Troféu Acrílico 41 cm Base Octogonal	UND	10	123,95	1.239,50
68	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 26 cm (420g)	UND	6	40,48	242,88
69	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 29	UND	6	40,48	242,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
	cm (490g)				
70	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 34 cm (670g)	UND	6	51,33	307,98
71	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 36 cm (700g)	UND	6	50,00	300,00
72	Troféu Acrílico Estatueta Chuteira Campo 26 cm	UND	10	40,48	404,80
73	Troféu Acrílico Estatueta Chuteira Society 26 cm	UND	10	40,48	404,80
74	Troféu Acrílico Estatueta Tênis Futsal 26 cm	UND	10	40,48	404,80
75	Troféu MDF e Fibra Resinada A40 x L20 cm	UND	10	186,67	1.866,70
76	Troféu Metal 58 cm Base Octogonal	UND	10	161,82	1.618,20
77	Troféu ABS Dourado 1,10 m com Gravação "Campeão"	UND	10	582,59	5.825,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
78	Troféu ABS Dourado 30 cm com Gravação "Artilheiro"	UND	10	63,32	633,20
79	Troféu ABS Dourado 30 cm Gravação "Goleiro Menos Vazado"	UND	10	63,32	633,20
80	Troféu ABS Dourado 30 cm Gravação "Jogador Destaque"	UND	10	63,32	633,20
81	Troféu ABS Dourado 50 cm	UND	10	170,44	1.704,40
82	Troféu ABS Dourado 60 cm com Gravação "Campeão"	UND	10	170,44	1.704,40
83	Troféu ABS Dourado 50 cm com Gravação "Vice-Campeão"	UND	10	170,44	1.704,40
84	Troféu ABS Dourado 80 cm com Gravação "Vice-Campeão"	UND	10	243,80	2.438,00
85	Troféu PP Dourado e Verde 63 cm com Adesivo Resinado	UND	10	105,79	1.057,90
86	Troféu PP Dourado e Verde 75 cm com Adesivo Resinado	UND	10	110,34	1.103,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
87	Troféu PP Dourado e Verde 81 cm com Adesivo Resinado	UND	10	168,25	1.682,50
88	Troféu PP Dourado 25 cm com Adesivo Resinado	UND	10	80,22	802,20
89	Troféu PP Pirâmide Invertida Vermelha 35 cm	UND	10	101,66	1.016,60
90	Troféu Modelo Taça em Metal 28 cm	UND	10	175,00	1.750,00
91	Troféu Modelo Taça em Metal 40 cm	UND	10	116,30	1.163,00
92	Troféu Taça em Metal 68 cm	UND	10	239,13	2.391,30
93	Troféu Taça em Metal Cup 57 cm	UND	10	182,75	1.827,50
94	Troféu Taça em Metal 44 cm	UND	10	85,73	857,30
95	Troféu MDF e Fibra Resinada A30 x L15 cm	UND	10	41,40	414,00

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itambé–BA em disponibilizar materiais esportivos adequados, em quantidade e condições compatíveis com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atualmente atende aproximadamente **3.916 (três mil, novecentos e dezesseis) alunos**, distribuídos entre as diferentes etapas da educação básica.

A Educação Física, enquanto componente curricular obrigatório da educação básica, constitui importante instrumento para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo não apenas para a aquisição de habilidades motoras, mas também para a formação de valores relacionados à cooperação, disciplina, respeito às regras, convivência social, trabalho em equipe e adoção de hábitos relacionados à prática de atividades físicas. Nesse contexto, a disponibilização de materiais esportivos adequados não representa mera aquisição de bens de apoio, mas condição necessária para que as atividades pedagógicas e complementares sejam desenvolvidas de forma planejada, segura e compatível com os objetivos educacionais estabelecidos pela Rede Municipal de Ensino.

A necessidade de contratação está relacionada, ainda, à **amplitude e diversidade das atividades desenvolvidas nas escolas**, que podem envolver modalidades como futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, recreação, jogos cooperativos, circuitos motores e outras práticas esportivas e lúdicas adequadas à faixa etária dos estudantes. Cada uma dessas atividades demanda materiais específicos, sendo insuficiente a utilização de um conjunto reduzido ou inadequado de equipamentos para atender, simultaneamente, às necessidades das diversas unidades escolares.

Outro aspecto relevante é o **desgaste natural dos materiais esportivos decorrente de sua utilização contínua e coletiva**. Bolas, redes, cones, bambolês, cordas, coletes, colchonetes e demais equipamentos submetidos ao uso frequente apresentam deterioração ao longo do tempo, especialmente em razão da intensidade das atividades escolares, do manuseio por grande número de alunos e, em determinados casos, da utilização em ambientes externos. A ausência de reposição periódica pode resultar na utilização de materiais danificados ou inadequados, comprometendo a segurança dos estudantes e a qualidade das atividades desenvolvidas.

Considerando o universo aproximado de **3.916 estudantes**, a demanda não pode ser dimensionada apenas pela quantidade absoluta de materiais, mas deve considerar a necessidade de distribuição entre as unidades escolares, a utilização simultânea por diferentes turmas, a diversidade das atividades pedagógicas e a necessidade de manutenção de um estoque mínimo capaz de atender às atividades ao longo do período letivo. Dessa forma, a aquisição busca proporcionar condições materiais mais equilibradas entre as unidades da Rede Municipal, evitando que a insuficiência de equipamentos em determinada escola prejudique o desenvolvimento das atividades previstas.

A contratação também se justifica pela necessidade de **garantir condições adequadas para a realização de atividades complementares de Educação Física**, projetos esportivos, recreativos e de integração escolar, possibilitando a ampliação das oportunidades de participação dos estudantes em práticas corporais diversificadas. Essas atividades contribuem para a ocupação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



saudável do tempo escolar, para a socialização entre os alunos e para o fortalecimento do vínculo destes com o ambiente educacional.

A disponibilização de materiais apropriados também possui reflexo direto na **segurança dos estudantes e dos profissionais responsáveis pelas atividades**. Equipamentos desgastados, improvisados ou inadequados à finalidade para a qual se destinam podem aumentar o risco de acidentes e limitar a execução das atividades planejadas. Assim, a aquisição de materiais apropriados contribui para que as práticas sejam realizadas em condições mais seguras e pedagogicamente adequadas.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação pretende ainda proporcionar **padronização mínima dos materiais utilizados pelas unidades escolares**, facilitar o planejamento das atividades pelos profissionais de Educação Física e demais servidores envolvidos e reduzir a necessidade de aquisições fragmentadas e emergenciais ao longo do exercício. A realização de uma contratação planejada permite à Administração consolidar a demanda da Rede Municipal, obter maior racionalidade na utilização dos recursos públicos e estabelecer especificações uniformes compatíveis com as finalidades educacionais.

Ressalta-se que a aquisição pretendida não tem por objetivo atender exclusivamente à realização de competições ou eventos esportivos isolados. Sua finalidade principal é **assegurar a disponibilidade de materiais para utilização contínua nas atividades pedagógicas e complementares desenvolvidas durante o período letivo**, beneficiando diretamente os aproximadamente 3.916 alunos da Rede Municipal de Ensino e proporcionando aos profissionais responsáveis melhores condições para execução de suas atividades.

Dessa forma, diante do número expressivo de estudantes atendidos, da necessidade de utilização dos materiais por diferentes turmas e unidades escolares, do desgaste decorrente do uso contínuo, da diversidade das práticas corporais desenvolvidas e da necessidade de garantir condições adequadas de segurança e qualidade pedagógica, mostra-se necessária a aquisição dos materiais esportivos especificados neste Termo de Referência.

A contratação encontra, portanto, fundamento no **interesse público de assegurar a adequada prestação do serviço educacional**, proporcionando aos estudantes da Rede Municipal de Ensino condições materiais compatíveis com o desenvolvimento das atividades de Educação Física e das ações esportivas, recreativas e de integração promovidas pelas unidades escolares

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.1.1.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.1.1.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Não se Aplica

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não se aplica a exigência de amostra para a presente aquisição

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias começará a contar **a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento (ODF)** emitida pela Secretaria.

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal localizado na Av. Cinquentenário, s/n. Itambé-Bahia – CEP 45.140-109 – Antigo Superlar.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30(trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente até o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.12. Fiscalização

7.12.1 A Fiscalização do contrato proveniente deste Termo de Referência será realizada pelo senhor: **Renilson Lopes Silva** portador do CPF nº 0937566071, Funcionário desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a função de Coordenador Esportivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

8.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a Administração necessita adquirir os materiais de forma parcelada, conforme a demanda das unidades escolares e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

8.3. O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que os itens sejam solicitados ao longo da vigência da ata de registro de preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

8.5. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Habilitação Jurídica

8.6.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



8.7.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.7.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.7.7.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 218.690,28 (duzentos e dezoito mil seiscientos e noventa reais e vinte e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de 2026 e 2027.

10.1.1. **A contratação será atendida pela seguinte dotação dos Exercícios Financeiros de 2026 e 2027:**

ÓRGÃO: 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2035 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15500000- Transferência do Salário-Educação

ÓRGÃO: 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé ;

PROJETO: 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15500000- Transferência do Salário-Educação

ÓRGÃO: 5 - Fundo Municipal de Educação de Itambé ;

PROJETO: 2039 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!



ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAR

10.1.1.2 Destaca-se que a soma dos valores alocados nas dotações orçamentárias acima perfaz o montante de R\$ 218.690,28 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), correspondente à integralidade do valor global estimado da contratação, demonstrando a adequada previsão e distribuição dos recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes do objeto.

10.1.1.3 Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os recursos orçamentários serão efetivamente utilizados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas notas de empenho, observando-se as dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Itambé, Estado da Bahia em 25 de agosto de 2026

Edmilson Nery Silva
Secretário Municipal de Educação

Lisandro Anjos Carvalho
Coordenador Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 62/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PA nº 0471.24.08/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento pretende estudar as soluções possíveis para resolução das demandas apresentadas, para isto foram considerados as preconizações da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 025/2023, de 22 de março de 2023 - "Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do Município de Itambé- Bahia. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **ECA** (Lei nº 8.069/1990) que garante Igualdade de condições para acesso e permanência na escola; **Plano Municipal de Educação (PME)** — alinhado ao **Plano Nacional de Educação (PNE)** — estabelece metas voltadas para Redução das desigualdades educacionais; **art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB)** que garante despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e **Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB)**, podendo utilizar recursos próprios ou subvencionados.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação de Itambé-BA.

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA ARTIGO 18, § 1º, INCISO I LEI 14.133

3.1. A necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades regulares de Educação Física e das atividades complementares de natureza esportiva, recreativa e de integração desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itambé-BA, durante o 2.º semestre do ano letivo de 2026 e ano letivo de 2027.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ART. 18, § 1º INCISO III LEI 14.133

4.1. Os itens deverão ser novos e entregues conforme a necessidade da secretaria. O contratado deverá responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

4.5. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

4.6. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

4.7. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

4.8. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens a serem entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO ARTIGO 18, § INCISO V, LEI 14.133

5.1 Foi realizada uma ampla pesquisa de preços em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Conforme preceitua o Art. 5.º da Instrução Normativa Seges/ME n.º 65, os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços foram selecionados em ordem de prioridade, priorizando-se os sistemas oficiais de governo e as contratações públicas similares.

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itambé–BA, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para fornecimento de materiais esportivos destinados às atividades de Educação Física e atividades complementares desenvolvidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

O levantamento considerou as características da demanda, especialmente o atendimento de aproximadamente **3.916 (três mil, novecentos e dezesseis) alunos**, a utilização dos materiais por diferentes turmas e unidades escolares, a necessidade de reposição de materiais desgastados ou danificados e a diversidade de modalidades e práticas esportivas desenvolvidas no ambiente escolar.

Foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Aquisição direta de materiais esportivos pela Administração: consiste na realização de procedimento de contratação para aquisição dos materiais esportivos necessários, com posterior distribuição às unidades escolares de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Alternativa 2 – Locação ou contratação temporária de materiais esportivos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



consiste na utilização de materiais disponibilizados por empresa contratada durante determinado período. Essa alternativa, entretanto, mostra-se pouco adequada à necessidade identificada, considerando que os materiais serão utilizados de forma contínua durante o período letivo e permanecerão disponíveis nas unidades escolares para diferentes atividades, não se tratando de equipamentos destinados exclusivamente a eventos pontuais.

Alternativa 3 – Utilização exclusiva dos materiais atualmente disponíveis nas escolas: consiste na manutenção da estrutura existente, sem realização de nova aquisição. Essa alternativa não se mostra suficiente, uma vez que não assegura a reposição dos materiais desgastados ou danificados nem a complementação do estoque necessário para atender adequadamente às atividades realizadas pelas diferentes turmas e unidades escolares.

Alternativa 4 – Aquisição mediante doação, permuta ou outras formas de obtenção não onerosa: embora possam ser consideradas alternativas complementares, não apresentam previsibilidade suficiente quanto à quantidade, variedade, padronização e momento de disponibilização dos materiais necessários, não sendo capazes, isoladamente, de assegurar o atendimento integral da demanda identificada.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **aquisição dos materiais esportivos pela Administração constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, uma vez que permite à Secretaria Municipal de Educação adquirir os materiais de acordo com especificações previamente definidas, em quantidade compatível com a demanda, garantindo sua disponibilidade durante o período letivo e possibilitando a distribuição racional entre as unidades escolares.

A aquisição também apresenta maior vantagem em relação à locação, pois os materiais esportivos possuem características de bens de utilização continuada, podendo ser utilizados em diferentes períodos letivos e em diversas atividades pedagógicas, recreativas e esportivas, sem necessidade de contratação temporária para cada atividade.

O levantamento realizado indica, ainda, a existência de ampla oferta desses produtos no mercado, por meio de empresas especializadas no fornecimento de materiais esportivos, distribuidores e estabelecimentos comerciais que trabalham com produtos destinados a instituições de ensino. Dessa forma, não se identifica, em princípio, restrição relevante à competitividade decorrente das características ordinárias dos bens pretendidos.

Os materiais deverão ser especificados com base em **padrões mínimos de qualidade, desempenho, resistência, segurança e adequação à finalidade escolar**, evitando-se a indicação injustificada de marcas ou modelos específicos e permitindo a participação do maior número possível de fornecedores aptos a atender ao objeto.

Ressalta-se que este levantamento possui finalidade de **identificar e comparar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa**, não se confundindo com a pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da contratação. A pesquisa de preços deverá ser realizada em etapa própria, observando-se os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de materiais esportivos, mediante procedimento de contratação que assegure competitividade, padronização, qualidade e economicidade, é a solução que melhor atende ao**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



interesse público, sendo tecnicamente adequada à realidade da Rede Municipal de Ensino e compatível com a necessidade de atendimento dos aproximadamente 3.916 alunos.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** ARTIGO 18, 1º INCISO VII, LEI 14.133

6.1. A solução compreende na **aquisição de forma de materiais esportivos novos, de primeiro uso e adequados às atividades pedagógicas de Educação Física e às atividades complementares de caráter esportivo, recreativo e de integração desenvolvidas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino de Itambé-BA**, com o objetivo de atender aproximadamente 3.916 (três mil, novecentos e dezesseis) alunos e **entrega parcelada** (conforme ordens de fornecimento). A modalidade adotada será Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) e o critério de julgamento a ser adotado será através de disputa aberta e fechada com o menor preço por lote.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS** ART. 18, § 1º INCISO IV

7.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	A BOLA DO HANDEBOL FEMININO JUVENIL TEM PESO ENTRE 330 G E 290 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 CM E 53 CM.	UND	30	R\$ 81,48	R\$ 2.444,40
2	APITO PROFISSIONAL, 100% DE ABS DE ALTO IMPACTO. PODEM SER OUVIDOS POR QUILOMETROS. DECIBÉIS: 115, APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 30,83	R\$ 616,60
3	ARO: ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE PARA TABELA DE BASQUETE, REDE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 4.COMPOSIÇÃO DO ARO: FABRICADO EM FERRO. REDE: 100% FEITA EM POLIPROPILENO (PP) FIO 4. ACOMPANHA: ARO OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE. PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 3 KG. LARGURA: 65 CM. ALTURA: 50 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM.	UND	2	R\$ 653,66	R\$ 1.307,32
4	BAMBOLÊ, MATERIAL: PLÁSTICO,65CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS E ATIVIDADES FÍSICAS.	UND	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
5	BANDEIRA DA BAHIA, 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA	UND	2	R\$ 290,56	R\$ 581,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



	AMARRAÇÃO				
6	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
7	BOLA DE BASQUETE MASCULINOS, AS BOLAS MAIS COMUNS (TAMANHO 7) SÃO AS DE 74,9 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA E 623 GRAMAS.	UND	10	R\$ 90,87	R\$ 908,70
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, Nº14, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-57 CM, PESO DE 350 – 370 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE	UND	20	R\$ 47,21	R\$ 944,20
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 445 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA RECONHECIDA NACIONALMENTE.	UND	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PU C/COSTURA - ALTA MACIEZ- ALTA DURABILIDADE- COSTURADA À MÃO- MICROFIBRA- 32 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM- PESO: 410 - 450G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS.)- MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	UND	79	R\$ 114,51	R\$ 9.046,29
11	BOLA DE FUTSAL ADUTO, CONFECCIONADA EM PU, COM 60 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 440 GRAMAS, EM TPU, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL,	UND	100	R\$ 110,10	R\$ 11.010,00
12	BOLA DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC, COM 50 CM A 53 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA	UND	80	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
13	BOLA DE INICIAÇÃO (BALEADO), CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS PESO: 140 – 160-G – DIÂMETRO. 122 A 127-MM CIRCUNFERÊNCIA 38 A 40-CM COM VÁLVULA	UND	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
14	BOLA DO HANDEBOL MASCULINO JUVENIL/ FEMININO ADULTO TEM PESO ENTRE 335 G E 425 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 52 CM E 54 CM.	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
15	BOLA DO HANDEBOL MASCULINO TEM PESO ENTRE 425 G E 475 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 CM E 60 CM.	UND	10	R\$ 85,62	R\$ 856,20
16	BOMBA DE AR INFLÁVEL DE BOLA FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. MATERIAL: EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO EM CM: 21 CM DE ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM, GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



17	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 35	UND	10	R\$ 94,23	R\$ 942,30
18	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 36	UND	15	R\$ 94,23	R\$ 1.413,45
19	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 37	UND	20	R\$ 94,23	R\$ 1.884,60
20	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 38	UND	25	R\$ 94,23	R\$ 2.355,75
21	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 39	UND	30	R\$ 94,23	R\$ 2.826,90
22	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 40	UND	40	R\$ 94,23	R\$ 3.769,20
23	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 41	UND	30	R\$ 94,23	R\$ 2.826,90
24	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 42	UND	40	R\$ 94,23	R\$ 3.769,20
25	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 43	UND	20	R\$ 94,23	R\$ 1.884,60
26	CHUTEIRAS TIPO CAMPO DE ALTA PRECISÃO COM TRAVA PARA GRAMA NATURAL, DE SINTETICO MACIO COM COSTURA DE CONTROLE, COM SOLADO DE BORRACHA, N 44	UND	10	R\$ 94,23	R\$ 942,30
27	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 50 CM X23 CM	UND	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
28	CORDA DE PULA DE NYLON 2,50 MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	20	R\$ 20,86	R\$ 417,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



29	CORDA DE PULAR - ALGODÃO ,BORRACHA,PLASTICO E EVA	UND	10	R\$ 74,43	R\$ 744,30
30	CRONOMETRO DIGITAL. LEVE E FÁCIL DE USAR ELE POSSUI CONTADOR DIGITAL, ALARME, DESPERTADOR, DATA E HORA, COM CAIXA EM PLÁSTICO ABS E RESISTÊNCIA A ÁGUA, OU SEJA, O CRONÔMETRO É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ESPORTE.	UND	20	R\$ 33,46	R\$ 669,20
31	DOMINÓ DE OSSO COM 28 PEÇAS E ESTOJO;MATERIAL BAQUELITE (OSSO) MUITO RESISTENTE.	UND	100	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
32	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO, NÃO PROFISSIONAL, EM PVC, DIMENSÕES 12 CM X 08 CM, COMPOSTO DE 02 CARTÕES NAS CORES VERMELHA E AMARELA	JG	15	R\$ 10,05	R\$ 150,75
33	JOGO DE XADREZ - JOGO DE TABULEIRO PROFISSIONAL. TABULEIRO EM MADEIRA MDF TIPO CAIXA, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5,6CM).CAVALOS, TORRES E PEÕES. MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 24X07X12 CM. MEDIDAS DO TABULEIRO ABERTO: 24X24X4 CM	UND	12	R\$ 44,06	R\$ 528,72
34	KIT DE UNIFORMES MASCULINO DE MALHA KIT COM 16 UNIDADES, 50 LARGURA X 71 ALTURA X 165 DE CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DO ELÁSTICO - PESO INDICADO DE 70 A 85 KILOS - ALTURA INDICADA DE 1,50 A 1,80	UND	10	R\$ 1.089,41	R\$ 10.894,10
35	KIT PARA TÊNIS DE MESA É IDEAL PARA PRATICANTES DESTA MODALIDADE. CONTA COM 2 RAQUETES COM PEGADOR EM MADEIRA ADERENTE E 3 BOLINHAS. CABO EM MADEIRA. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KIT	10	R\$ 52,96	R\$ 529,60
36	MEDALHA EM METAL FUNDIDO DE ALTA PRECISÃO, NAS CORES DOURADA E PRATA, FRENTE EM BAIXA E ALTO RELEVO, FUNDO LISO COM INSCRIÇÃO, TAMANHO DE 6CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE FITA COLAR AZUL ROYAL.	UND	1000	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
37	PAR REDE DE FUTEBOL SOCIETY 5MTS FIO 4MM NYLON CONFECCIONADA NA MALHA 14 X 14CM ENTRE NÓS EM FORMANDO A CORDA TRANÇADA. MATERIAL: (PEAD) POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DOS RAIOS (U.V. A) ULTRAVIOLETA. ESPESSURA DO FIO: 4MM; DIMENSÕES: 5,20M NA LARGURA, 2,20 M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,20M DE RECUO INFERIOR; COR: BRANCA.	PAR	10	R\$ 205,74	R\$ 2.057,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



38	PETECA OFICIAL TOQUE MACIO E PRECISO, MODELO CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PENAS COLORIDAS SUBSTITUÍVEIS	UND	10	R\$ 11,64	R\$ 116,40
39	REDE DE BASQUETEBOL EM FIO 4MM DE SEDA, MALHA 7 X7- 10 AMARRAS, NA COR BRANCA. PAR DE REDES DE BASQUETE POLIPROPILENO (SEDA) TRATAMENTO U.V.A. BRANCA 45 CM. OFICIAL COMPETIÇÃO.	PAR	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
40	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MALHA 15. CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO CAIXOTE MÉXICO EUROPEU. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. A GARANTIA DESTE PRODUTO É CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSADOS NA/APÓS SUA INSTALAÇÃO, COMO CORTES, QUEIMADURAS, PRODUTOS QUÍMICOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE ALTERE A RESISTÊNCIA MOLECULAR DA REDE. A DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO É DE 4 A 8 ANOS, VARIANDO DE ACORDO COM O MODELO DA REDE ESCOLHIDA PELO CLIENTE, LOCAL INSTALADO, CLIMA DA REGIÃO E FREQUÊNCIA DE USO DA REDE.	PAR	7	R\$ 376,63	R\$ 2.636,41
41	REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON – TAMANHO OFICIAL, EM NYLON, FIO 4.0 MM – 6,00 X 2,20	PAR	10	R\$ 280,50	R\$ 2.805,00
42	REDE DE VOLEIBOL, TAMANHO OFICIAL, 02 LONAS, EM ALGODÃO, FIO 02.	UND	4	R\$ 351,46	R\$ 1.405,84
43	TRENA 10M COM FREIO DUPLO FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. 3 REBITES PARA MAIOR RESISTÊNCIA GANCHO AJUSTÁVEL PARA MEDIDAS INTERNAS OU EXTERNAS CORPO ERGONÔMICO COM SALIÊNCIAS QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE POSSUI FREIO DUPLO FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA COMPRIMENTO DA FITA: 10 M LARGURA DA FITA: 25 MM GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA	UND	1	R\$ 26,02	R\$ 26,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



	DEFEITO DE FABRICAÇÃO).				
44	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM • TRENA DE CAIXA ABERTA COM ESTOJO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA • POSSUI ALÇA MOLDADA PARA AS MÃOS, MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA O SEU TRABALHO • FITA EM FIBRA DE VIDRO E É RESISTENTE CONTRA UMIDADE • FITA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS • MANIVELA COM REBOBINAMENTO FÁCIL E SUAVE • CONTA AINDA COM GANCHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA • COMPRIMENTO DA FITA: 50M (165FT) • LARGURA DA FITA: 13MM • GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA EFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	3	R\$ 39,82	R\$ 119,46
45	TROFÉU ACRILICO COM ALTURA DE 28CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
46	TROFÉU BASQUETE COM ALTURA DE 53 CM - 21 3/8, COM BASE QUADRADA COM 15 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA DE JOGADOR DE BASQUETEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	10	R\$ 172,28	R\$ 1.722,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



47	TROFÉU COM 21 CM DE ALTURA, BASE OVAL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 22,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE ESTÁ FIXADA UMA TAÇA ABERTA COM 7 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, METALIZADA NA COR DOURADA.	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
48	TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHE NA COR VERDE, COM 11,3 CM DE LARGURA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 43,03	R\$ 430,30
49	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9 CM DE LARGURA COM UMA BOLA DE FUTEBOL INTERNA NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
50	TROFÉU COM 25 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 106,72	R\$ 1.067,20
51	TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9 CM DE LARGURA COM UMA BOLA DE FUTEBOL INTERNA NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	UND	10	R\$ 85,46	R\$ 854,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



52	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
53	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 224,27	R\$ 2.242,70
54	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 473,83	R\$ 4.738,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



55	TROFÉU COM ALTURA DE 124 CM, EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM BOJO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM 04 TORRES E UM BOJO SOBRE A BASE COM ALÇAS DOURADAS, COM UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADO TEXTURIZADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DOURADA DE JOGADOR COM O TAMANHO DE 30.3CM. COM BASE PERSONALIZADA EM RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA COM TAMANHO PROPORCIONAL A BASE DO TROFÉU.	UND	10	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
56	TROFÉU COM ALTURA DE 128 CM, EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM BOJO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM 04 TORRES E UM BOJO SOBRE A BASE COM ALÇAS DOURADAS, COM UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADO TEXTURIZADA. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DOURADA DE JOGADOR COM O TAMANHO DE 30.3CM. COM BASE PERSONALIZADA EM RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA COM TAMANHO PROPORCIONAL A BASE DO TROFÉU.	UND	10	R\$ 369,81	R\$ 3.698,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



57	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM. , BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	10	R\$ 550,99	R\$ 5.509,90
58	TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE NATAÇÃO. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	16	R\$ 54,99	R\$ 879,84
59	TROFÉU COM ALTURA DE 32CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 65,99	R\$ 659,90
60	TROFÉU COM ALTURA DE 41CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO	UND	11	R\$ 82,33	R\$ 905,63
61	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM - 16 5/8. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO	UND	10	R\$ 82,33	R\$ 823,30
62	TROFÉU COM ALTURA DE 44 CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
63	TROFÉU COM ALTURA DE 64 CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	12	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
64	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
65	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 35CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	12	R\$ 110,50	R\$ 1.326,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



66	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 37CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 50,28	R\$ 502,80
67	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 41CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	10	R\$ 123,95	R\$ 1.239,50
68	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 26CM E PESO DE 420GR.	UND	6	R\$ 40,48	R\$ 242,88
69	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 29CM E PESO DE 490GR.	UND	6	R\$ 40,48	R\$ 242,88
70	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 34CM E PESO DE 670GR.	UND	6	R\$ 51,33	R\$ 307,98
71	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM. ALTURA MÁXIMA DE 36CM E PESO DE 700GR.	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
72	TROFÉU EM ACRÍLICO ESTATUETA DE CHUTEIRA DE CAMPO COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
73	TROFÉU EM ACRÍLICO ESTATUETA DE CHUTEIRA SOCIETY COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
74	TROFÉU EM ACRÍLICO ESTATUETA DE TÊNIS DE FUTSAL COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
75	TROFÉU EM MDF COM PARTE EM FIBRA RESINADA COM DETALHE EM ACRILICO E PINTURA AUTOMOTVA COM PLOTAGEM DE ADESIVO LEITOSO COM 20 CM DE LARGURA POR 40 CM DE ALTURA	UND	10	R\$ 186,67	R\$ 1.866,70
76	TROFÉU EM METAL COM ALTURA DE 58 CM - 22 7/8, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU DOURADA.	UND	10	R\$ 161,82	R\$ 1.618,20
77	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 1,10 MT, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (CAMPEÃO/ANO EM CURSO] NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 582,59	R\$ 5.825,90
78	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 30 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (ARTILHEIRO/ANO EM	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



	CURSO) NA PARTE INFERIOR.				
79	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 30 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (GOLEIRO MENOS VAZADO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
80	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 30 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (JOGADOR DESTAQUE/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
81	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 50.	UND	10	R\$ 170,44	R\$ 1.704,40
82	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, COM DETALHES EM VERMELHO, TAMANHO 60 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (CAMPEÃO/ANO EM CURSO] NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 170,44	R\$ 1.704,40
83	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, TAMANHO 50 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (VICE-CAMPEÃO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 170,44	R\$ 1.704,40
84	TROFEU EM PLÁSTICO ABS, ACABAMENTO DOURADO, TAMANHO 80 CM, PLAQUETA COM GRAVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO (VICE-CAMPEÃO/ANO EM CURSO) NA PARTE INFERIOR.	UND	10	R\$ 243,80	R\$ 2.438,00
85	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE METALIZADA NA COR DOURADA E VERDE E COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM ADESIVO RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 105,79	R\$ 1.057,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



86	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE METALIZADA NA COR DOURADA E VERDE E COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM ADESIVO RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 110,34	R\$ 1.103,40
87	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE METALIZADA NA COR DOURADA E VERDE E COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM ADESIVO RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 168,25	R\$ 1.682,50
88	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM ALTURA DE 25 CM, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONES COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. TENDO A FRENTE DA BASE ADESIVO RESINADO EM ALTO RELEVO COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E DA LOGO DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 80,22	R\$ 802,20
89	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM ALTURA DE 35 CM, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. EM FORMA DE PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADO NA COR VERMELHA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. TENDO A FRENTE DA BASE ADESIVO RESINADO EM ALTO RELEVO COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E DA LOGO DA PREFEITURA.	UND	10	R\$ 101,66	R\$ 1.016,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



90	TROFÉU MODELO TAÇA EM METAL COM ALTURA DE 28 CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
91	TROFÉU MODELO TAÇA EM METAL COM ALTURA DE 40 CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA OU QUALQUER OUTRA COR.	UND	10	R\$ 116,30	R\$ 1.163,00
92	TROFÉU TAÇA EM METAL COM ALTURA DE 68CM TAÇA. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 239,13	R\$ 2.391,30
93	TROFÉU TAÇA EM METAL CUP, COM ALTURA DE 57CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	10	R\$ 182,75	R\$ 1.827,50
94	TROFÉU TAÇA EM METAL, COM ALTURA DE 44CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UND	10	R\$ 85,73	R\$ 857,30
95	TROFÉUS EM MDF COM PARTE EM FIBRA RESINADA COM DETALHE EM ACRILICO E PINTURA AUTOMOTIVA COM PLOTAGEM DE ADESIVO LEITOSO COM 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA	UND	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
96	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE 10 GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND	10	R\$ 1.563,00	R\$ 15.630,00
97	KIT DE UNIFORMES MASCULINO DE MALHA KIT COM 16 UNIDADES, 60 LARGURA X 82 ALTURA X 180 DE CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DO ELÁSTICO - PESO INDICADO DE 60 A 90 KILOS - ALTURA INDICADA DE 1,50 A 1,90	UND	10	R\$ 1.089,41	R\$ 10.894,10
	VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 218.690,28

8. ESTIMATIVA DE VALORES ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI, LEI 14.133

8.1 Valor (R\$): **218.690,28**

O custo estimado da contratação de R\$ **218.690,28** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Considerando a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, foi utilizada como método para obtenção do preço estimado por lote, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



9. MEMORIAL DISCRITIVO

9.1 Anexo:

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII LEI 14.133

10.1 A adoção do critério de julgamento por **Menor Preço por Lote** fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- **Art. 40, V, "b" e §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021:** Permite a divisão do objeto em lotes quando demonstrada a viabilidade econômica, o ganho em economia de escala, a otimização logística e o aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor.
- **Art. 82, § 1º da Lei nº 14.133/2021 (Sistema de Registro de Preços - SRP):** Admite o agrupamento de itens em lotes desde que evidenciada a inviabilidade de adjudicação por item individual e comprovada a sua vantagem técnica e econômica.
- **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU):** Admite o agrupamento do objeto quando a divisão por item for tecnicamente inviável ou acarretar perda de economia de escala.
- **Padronização e Compatibilidade dos Materiais:** O agrupamento de materiais esportivos, vestuários e premiações em lotes correlatos visa a garantir a uniformidade das especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos de garantia dos bens. A adjudicação fragmentada (item a item) acarretaria a contratação de múltiplos fornecedores para insumos complementares, gerando assimetria na qualidade e no desempenho das atividades pedagógico-esportivas.
- **Mitigação do Risco Logístico e de Desabastecimento:** A aquisição pulverizada por dezenas de itens isolados dispersa o controle da execução contratual, multiplicando os pontos de falha logísticos e os custos de entrega. Ao agrupar itens por afinidade mercadológica, garante-se que a logística de distribuição para as unidades escolares ocorra de forma integrada, reduzindo o risco de desabastecimento de itens essenciais em datas festivas e no calendário letivo.
- **Racionalidade Administrativa e Eficiência Operacional (Art. 47, § 1º, II):** A gestão e fiscalização de dezenas de contratos individuais geraria um custo administrativo desproporcional ao valor do processo (envio de requisições, emissão de notas de empenho individualizadas, conferência técnica por fornecedor e acompanhamento financeiro). O agrupamento em lotes temáticos reduz a sobrecarga da comissão de recepção/fiscalização sem comprometer o acompanhamento das obrigações contratuais.
- **Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado e Atração de Propostas:** A divisão em lotes específicos foi estruturada respeitando as linhas de produção do mercado distribuidor/fabricante (ex.: *Lote de Bolas e Redes*, *Lote de Artigos de Atletismo/Acessórios*, *Lote de Premiações/Troféus*). Essa categorização preserva a competitividade e estimula propostas de fornecedores que operam com portfólios completos dentro da sua cadeia logística.
- **Redução de Custos Indiretos e Frete Embutido (Ganho de Escala):**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



- A pulverização do objeto em itens isolados desestimula a participação de empresas em municípios distantes devido ao impacto relativo do frete unitário. Ao cotar o lote completo, as empresas conseguem diluir os custos de frete e despesas operacionais sobre o montante global do lote, convertendo essa margem em **descontos nos preços unitários ofertados para a Administração Público-Municipal**.
- **Proteção contra o Jogo de Planilhas e Inexecução Parcial (Regra do Art. 82, § 2º):**
- A adjudicação por lote previne que licitantes vençam apenas os itens de maior margem de lucro e abandonem a entrega de itens de menor valor econômico (jogos de desinteresse). O edital fixará a exigência de manutenção dos preços unitários máximos por item dentro de cada lote, resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

10.2 Diante do exposto, resta devidamente demonstrado que a adjudicação pelo critério de **Menor Preço por Lote (agrupado por afinidade temática e operacional)** atende aos princípios da **eficiência, celeridade, economicidade e padronização**, representando a solução tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Descrição	Itens	Valor estimado
Lote 01	Bolas esportivas	1, 7 a 15	R\$ 58.563,39
Lote 02	Equipamentos e materiais para atividades físicas e jogos	2, 4, 16, 27 a 35,38, 43 e 44	R\$ 7.455,15
Lote 03	Estruturas e redes esportivas	3, 37, 39, 40, 41 e 42	R\$ 10.063,89
Lote 04	Chuteiras esportivas	17 a 26	R\$ 22.615,20
Lote 05	Uniformes esportivos	34, 96 e 97	R\$ 37.418,20
Lote 06	Bandeiras oficiais	5 e 6	R\$ 851,16
Lote 07	Medalhas esportivas	36	R\$ 6.060,00
Lote 08	Troféus e premiações	45 a 95	R\$ 75.464,21
TOTAL		97 itens	R\$ 218.690,28

DETALHAMENTO ITEM A ITEM POR LOTE

LOTE 01 – BOLAS ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 01: R\$ 58.563,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	Bola de Handebol Feminino Juvenil (330 a 290g, 50 a 53cm)	UND	30	81,48	2.444,40
7	Bola de Basquete Masculino Tamanho 7 (74,9cm, 623g)	UND	10	90,87	908,70
8	Bola de Futebol de Campo Infantil Nº 14 (350-370g, Airbility)	UND	20	47,21	944,20
9	Bola de Futebol de Campo Oficial Microfibra (68-69,5cm, costurada a mão)	UND	100	249,00	24.900,00
10	Bola de Futebol de Campo Oficial PU (32 gomos, Airbility)	UND	79	114,51	9.046,29
11	Bola de Futsal Adulto PU (60-64cm, 400-440g)	UND	100	110,10	11.010,00
12	Bola de Futsal Mirim PVC (50-53cm, 250-280g)	UND	80	91,00	7.280,00
13	Bola de Iniciação / Baleado (140-160g, 122-127mm)	UND	20	15,68	313,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
14	Bola de Handebol Masc. Juvenil / Fem. Adulto (335-425g, 52-54cm)	UND	20	43,00	860,00
15	Bola de Handebol Masculino Adulto (425-475g, 58-60cm)	UND	10	85,62	856,20

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS

- Valor Total do Lote 02: R\$ 7.455,15

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
2	Apito Profissional 100% ABS Alto Impacto (115 dB com bico silicone)	UND	20	30,83	616,60
4	Bambolê Plástico 65cm (Cores Sortidas)	UND	80	5,66	452,80
16	Bomba de Ar Inflável Dupla Ação em Polipropileno	UND	20	15,67	313,40
27	Cone de Agilidade Funcional PVC (50 x 23 cm)	UND	30	6,59	197,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
28	Corda de Pular de Nylon 2,50m com Cabo de Madeira	UND	20	20,86	417,20
29	Corda de Pular em Algodão, Borracha, Plástico e EVA	UND	10	74,43	744,30
30	Cronômetro Digital Profissional Resistente à Água	UND	20	33,46	669,20
31	Dominó de Osso (Baquelite) com 28 Peças e Estojo	UND	100	25,73	2.573,00
32	Jogo de Cartões para Árbitro em PVC (Vermelho e Amarelo)	JG	15	10,05	150,75
33	Jogo de Xadrez Profissional Tabuleiro MDF tipo Caixa com 32 Peças	UND	12	44,06	528,72
35	Kit para Tênis de Mesa (2 Raquetes em Madeira e 3 Bolinhas)	KIT	10	52,96	529,60
38	Peteca Oficial Toque Macio com Penas Coloridas Substituíveis	UND	10	11,64	116,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
43	Trena Manual de Aço 10m com Freio Duplo	UND	1	26,02	26,02
44	Trena Longa Aberta de Fibra de Vidro 50m	UND	3	39,82	119,46

LOTE 03 – ESTRUTURAS E REDES ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 03: R\$ 10.262,97

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
3	Aro de Basquete Oficial Retrátil com Molas e Rede PP Fio 4	UND	2	653,66	1.307,32
37	Par de Redes de Futebol Society 5m Fio 4mm Nylon PEAD UV	PAR	10	205,74	2.057,40
39	Par de Redes de Basquetebol Fio 4mm Seda PP 45cm com UV	PAR	2	25,50	51,00
40	Par de Redes de Futebol de Campo Fio 6 Malha 15 Caixote (7,50x2,50m)	PAR	7	376,63	2.636,41
41	Par de Redes de Futebol Society Nylon Fio	PAR	10	280,50	2.805,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
	4.0mm (6,00x2,20m)				
42	Rede de Voleibol Tamanho Oficial 2 Lonas Algodão Fio 2	UND	4	351,46	1.405,84

LOTE 04 – CHUTEIRAS ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 04: R\$ 22.615,20

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
17	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 35	UND	10	94,23	942,30
18	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 36	UND	15	94,23	1.413,45
19	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 37	UND	20	94,23	1.884,60
20	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 38	UND	25	94,23	2.355,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
21	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 39	UND	30	94,23	2.826,90
22	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 40	UND	40	94,23	3.769,20
23	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 41	UND	30	94,23	2.826,90
24	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 42	UND	40	94,23	3.769,20
25	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 43	UND	20	94,23	1.884,60
26	Chuteira Campo Trava Grama Natural Sintético Macio Nº 44	UND	10	94,23	942,30

LOTE 05 – UNIFORMES ESPORTIVOS

- Valor Total do Lote 05: R\$ 37.418,20

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
34	Kit Uniformes Masculinos de Malha (Kit c/ 16 und - 50x71cm)	UND	10	1.089,41	10.894,10
96	Jogo de Uniforme Futebol Adulto (18 Camisas/Calções/Meiões + 2 Goleiro)	UND	10	1.563,00	15.630,00
97	Kit Uniformes Masculinos de Malha (Kit c/ 16 und - 60x82cm)	UND	10	1.089,41	10.894,10

LOTE 06 – BANDEIRAS OFICIAIS

- Valor Total do Lote 06: R\$ 851,16

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
5	Bandeira do Estado da Bahia (2 panos 90x130cm Poliéster Bordada)	UND	2	290,56	581,12
6	Bandeira do Brasil (2 panos 90x130cm Poliéster Bordada)	UND	2	135,02	270,04

LOTE 07 – MEDALHAS ESPORTIVAS

- Valor Total do Lote 07: R\$ 6.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
36	Medalha Metal Fundido 6cm Diâmetro (Dourada/Prata) c/ Fita Azul	UND	1.000	6,06	6.060,00

LOTE 08 – TROFÉUS E PREMIAÇÕES

- Valor Total do Lote 08: R\$ 75.464,21

Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
45	Troféu Acrílico 28 cm Base Polímero	UND	10	40,48	404,80
46	Troféu Basquete 53 cm com Estatueta de Jogador	UND	10	172,28	1.722,80
47	Troféu 21 cm Base Oval Metalizada com Taça Aberta 7 cm	UND	10	32,00	320,00
48	Troféu 22 cm com Cone Frisado e Estatueta de Futebol	UND	10	43,03	430,30
49	Troféu 23 cm com Coroa Metalizada e Bola de Futebol	UND	10	65,90	659,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
50	Troféu 25 cm com Taça Prata 12 cm e Tampa Dourada	UND	10	106,72	1.067,20
51	Troféu 38 cm com Coroa Metalizada e Bola de Futebol	UND	10	85,46	854,60
52	Troféu 60 cm Base Redonda e Taça Dourada 33 cm	UND	10	75,33	753,30
53	Troféu 90 cm Base Redonda e Taça Dourada 33 cm	UND	10	224,27	2.242,70
54	Troféu 118 cm Base Octogonal 2 Estágios Madeira e Águias	UND	10	473,83	4.738,30
55	Troféu 124 cm 4 Torres com Base Madeira e Estatueta 30,3 cm	UND	10	531,80	5.318,00
56	Troféu 128 cm 4 Torres com Base Madeira e Estatueta 30,3 cm	UND	10	369,81	3.698,10
57	Troféu 170 cm Base Octogonal 2 Estágios Madeira e Águias	UND	10	550,99	5.509,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
58	Troféu 18 cm com Estatueta de Natação	UND	16	54,99	879,84
59	Troféu 32 cm Base em Polímero	UND	10	65,99	659,90
60	Troféu 41 cm Base em Polímero	UND	11	82,33	905,63
61	Troféu 42 cm Base em Polímero	UND	10	82,33	823,30
62	Troféu 44 cm Base Octogonal em Polímero	UND	12	225,00	2.700,00
63	Troféu 64 cm Base Octogonal em Polímero	UND	12	264,00	3.168,00
64	Troféu Acrílico 26 cm Base em Polímero	UND	10	40,48	404,80
65	Troféu Acrílico 35 cm Base Octogonal	UND	12	110,50	1.326,00
66	Troféu Acrílico 37 cm Base em Polímero	UND	10	50,28	502,80
67	Troféu Acrílico 41 cm Base Octogonal	UND	10	123,95	1.239,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
68	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 26 cm (420g)	UND	6	40,48	242,88
69	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 29 cm (490g)	UND	6	40,48	242,88
70	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 34 cm (670g)	UND	6	51,33	307,98
71	Troféu Acrílico Cristal 4mm Altura 36 cm (700g)	UND	6	50,00	300,00
72	Troféu Acrílico Estatueta Chuteira Campo 26 cm	UND	10	40,48	404,80
73	Troféu Acrílico Estatueta Chuteira Society 26 cm	UND	10	40,48	404,80
74	Troféu Acrílico Estatueta Tênis Futsal 26 cm	UND	10	40,48	404,80
75	Troféu MDF e Fibra Resinada A40 x L20 cm	UND	10	186,67	1.866,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
76	Troféu Metal 58 cm Base Octogonal	UND	10	161,82	1.618,20
77	Troféu ABS Dourado 1,10 m com Gravação "Campeão"	UND	10	582,59	5.825,90
78	Troféu ABS Dourado 30 cm com Gravação "Artilheiro"	UND	10	63,32	633,20
79	Troféu ABS Dourado 30 cm Gravação "Goleiro Menos Vazado"	UND	10	63,32	633,20
80	Troféu ABS Dourado 30 cm Gravação "Jogador Destaque"	UND	10	63,32	633,20
81	Troféu ABS Dourado 50 cm	UND	10	170,44	1.704,40
82	Troféu ABS Dourado 60 cm com Gravação "Campeão"	UND	10	170,44	1.704,40
83	Troféu ABS Dourado 50 cm com Gravação "Vice-Campeão"	UND	10	170,44	1.704,40
84	Troféu ABS Dourado 80 cm com Gravação	UND	10	243,80	2.438,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000
e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
	"Vice-Campeão"				
85	Troféu PP Dourado e Verde 63 cm com Adesivo Resinado	UND	10	105,79	1.057,90
86	Troféu PP Dourado e Verde 75 cm com Adesivo Resinado	UND	10	110,34	1.103,40
87	Troféu PP Dourado e Verde 81 cm com Adesivo Resinado	UND	10	168,25	1.682,50
88	Troféu PP Dourado 25 cm com Adesivo Resinado	UND	10	80,22	802,20
89	Troféu PP Pirâmide Invertida Vermelha 35 cm	UND	10	101,66	1.016,60
90	Troféu Modelo Taça em Metal 28 cm	UND	10	175,00	1.750,00
91	Troféu Modelo Taça em Metal 40 cm	UND	10	116,30	1.163,00
92	Troféu Taça em Metal 68 cm	UND	10	239,13	2.391,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



Item	Descrição Resumida do Troféu	Unid.	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
93	Troféu Taça em Metal Cup 57 cm	UND	10	182,75	1.827,50
94	Troféu Taça em Metal 44 cm	UND	10	85,73	857,30
95	Troféu MDF e Fibra Resinada A30 x L15 cm	UND	10	41,40	414,00

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ARTIGO 18, § 1º INCISO XI – LEI 14.133

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas neste processo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS ARTIGO 18, § 1º INCISO XI – LEI 14.133

12.1. Disponibilizar materiais esportivos suficientes e adequados para que as aulas de Educação Física sejam realizadas de forma contínua, organizada e compatível com o Currículo da Rede Municipal de Ensino e com as orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à cultura corporal do movimento;

12.2. Disponibilizar equipamentos e materiais que permitam a realização de atividades recreativas, esportivas, jogos cooperativos, circuitos motores, festivais esportivos, gincanas e demais ações complementares promovidas pelas unidades escolares ao longo do ano letivo, ampliando as oportunidades de participação dos estudantes.

12.3. Promover a distribuição dos materiais esportivos de acordo com a demanda de cada unidade escolar, considerando o número de alunos, turmas e modalidades desenvolvidas, garantindo melhores condições de atendimento tanto às escolas da sede quanto às localizadas nos distritos e na zona rural do Município.

12.4. Oferecer aos professores de Educação Física recursos materiais compatíveis com o planejamento das atividades, reduzindo improvisações decorrentes da insuficiência ou desgaste dos equipamentos e possibilitando maior diversidade metodológica nas aulas.

12.5. Contribuir para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social dos alunos por meio da prática regular de atividades esportivas, estimulando hábitos de vida saudáveis, a cooperação, o respeito às regras, a inclusão, a disciplina e o trabalho em equipe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



12.6. Substituir materiais desgastados, danificados ou inadequados por equipamentos novos e apropriados ao ambiente escolar, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando melhores condições de segurança para estudantes e profissionais durante a realização das atividades.

12.7. Estruturar as unidades escolares com materiais esportivos padronizados, resistentes e adequados ao uso coletivo, permitindo maior uniformidade na oferta das atividades de Educação Física em toda a Rede Municipal de Ensino.

12.8. Realizar uma contratação planejada e centralizada, permitindo maior competitividade entre fornecedores, padronização das especificações técnicas, racionalização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à educação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.9. Com a implementação da contratação, espera-se que a Secretaria Municipal de Educação alcance os seguintes resultados institucionais:

- atendimento das necessidades de aproximadamente **3.916 alunos** da Rede Municipal de Ensino com materiais esportivos adequados às atividades pedagógicas;
- fortalecimento das ações de Educação Física e das atividades complementares previstas no calendário escolar;
- ampliação da participação dos estudantes em atividades esportivas e recreativas durante o período letivo;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelas atividades de Educação Física;
- redução da necessidade de aquisições emergenciais para reposição de materiais esportivos durante o exercício;
- maior durabilidade dos materiais disponibilizados às unidades escolares, em razão da aquisição de produtos com especificações mínimas de qualidade e resistência.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura pedagógica da Rede Municipal de Ensino, assegurando condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades de Educação Física e das ações esportivas e recreativas planejadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itambé–BA, em benefício direto dos estudantes e da comunidade escolar.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ARTIGO 18, § 1º, INCISO X – LEI 14.133

13.1 Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS ARTIGO 18, § 1º INCISO XI – LEI 14.133

14.1 Os principais impactos ambientais relacionados à contratação poderão decorrer da utilização de materiais produzidos com plástico, borracha, tecidos, espumas e outros materiais sintéticos, bem como da geração de resíduos decorrentes de embalagens e eventual descarte dos produtos após o término de sua vida útil. Como medidas de mitigação, a Administração poderá exigir, quando tecnicamente aplicável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



- a) utilização racional de embalagens;
- b) preferência por embalagens recicláveis ou recicladas, quando disponíveis sem prejuízo da qualidade;
- c) redução de materiais de embalagem desnecessários;
- d) destinação adequada das embalagens e materiais descartados;
- e) observância das normas ambientais aplicáveis;
- f) aquisição de produtos com maior durabilidade, reduzindo a frequência de substituição e geração de resíduos.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII – LEI 14.133

15.1 Após análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis, dos requisitos técnicos, das condições de mercado, da forma de parcelamento e dos resultados pretendidos, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de Educação Física e atividades complementares da Rede Municipal de Ensino é tecnicamente e administrativamente viável.

15.2 A solução apresenta-se adequada ao atendimento da demanda de aproximadamente 3.916 alunos, possibilitando às unidades escolares melhores condições materiais para desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas.

15.3 A aquisição dos materiais mostra-se mais adequada que as alternativas de locação, manutenção exclusiva do estoque existente ou obtenção por meios não onerosos, considerando a necessidade de disponibilidade contínua, a utilização coletiva dos equipamentos e a necessidade de reposição e complementação dos materiais.

15.4. A contratação deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os regulamentos aplicáveis, especialmente quanto ao planejamento da contratação, pesquisa de preços, definição dos quantitativos, elaboração do Termo de Referência, seleção do fornecedor, fiscalização e recebimento dos bens.

15.5 Diante dos elementos apresentados, **declara-se viável a contratação pretendida.**

16. **ANEXO**

17. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Itambé-Ba., 24 de agosto de 2026.

Edmilson Nery Silva
Secretário Municipal de Educação

Lisandro Anjos Carvalho
Coordenador Técnico